



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº7/2023/DDE-INC/IFS/IFSULDEMINAS

1 de agosto de 2023

### IFEAC AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA



**IFEAC**  
AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA

Endereço: Praça Tiradentes, nº 188

Bairro: Centro

Cidade: Inconfidentes UF: MG

Telefone: (35) 3464-1436

Email: ifeac.suldeminas@hotmail.com

### EDITAL Nº 01/2023

#### Seleção de membros diretores para a empresa júnior IFEAC Agrimensura e Cartografia

A empresa júnior IFEAC Agrimensura e Cartografia comunica, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para a eleição de Presidente, Vice-Presidente, Diretor (a) Financeiro (a), Diretor (a) de Relações Públicas, Diretor (a) Jurídico (a), Diretor (a) Técnico (a) em Agrimensura e Cartografia, Diretor (a) Técnico (a) de Agronomia e Diretor (a) Técnico(a) de Meio Ambiente para compor os quadros de diretores referente ao ano letivo de 2023/2025.

#### 1. INSCRIÇÕES

1. Conforme o Estatuto Social da IFEAC poderá assumir os cargos da administração os Membros Certificados da IFEAC que se enquadrarem aos critérios estabelecidos abaixo:

1. Para se candidatar o membro deverá ter participado como Membro Certificado Efetivo por no mínimo uma vez.
2. Ser discente dos cursos superiores em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental e estar matriculado **a partir do 2º semestre** de cada curso, e dispor de tempo hábil previsto em edital, para dedicação à administração da empresa;

3. Não ter previsão de formatura durante o tempo de mandato do cargo. A confirmação da previsão de formatura será realizada junto aos Coordenadores dos cursos previstos no item **1.1.2**;
  4. Para as eleições majoritárias que neste edital compete aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e de Diretor (a) Financeiro (a), os candidatos deverão ter atuado em pelo menos uma das funções de Diretor Técnico, Diretor de Relações Públicas ou Diretor Jurídico. Caso não haja candidatos que cumpram este requisito, abre-se a candidatura aos demais discentes que atuaram como Membros Certificados Efetivos;
  5. Para os cargos referentes às três vagas majoritárias de Presidente, Vice-Presidente e de Diretor (a) Financeiro (a), estas deverão ser compostas apenas por discentes do curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica;
  6. O candidato poderá se candidatar para apenas um cargo.
- 
2. Os alunos que não são Membro Certificado Passivo da empresa IFEAC Agrimensura e Cartografia, deverão realizar a filiação até a data **08/08/2023** para que possam se candidatar;
  3. A candidatura deverá ser realizada até o dia **09/08/2023** no horário limite das **23h59min**, por meio do email institucional via formulário eletrônico disponibilizado através do link abaixo:

<https://forms.gle/Qia21yDpQ8bHfHbK6>

## 2. ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

1. Conforme o Estatuto Social, os cargos da diretoria são investidos de poderes de administração e representação da IFEAC, de forma a assegurar a consecução de seus objetivos. Tais poderes são apresentados abaixo:
  1. Compete ao (à) Diretor (a) Presidente:
    - I. Coordenar as reuniões da Diretoria Administrativa;
    - II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, e demais resoluções da IFEAC, no que tange às suas atribuições;
    - III. Representar a IFEAC em atos que envolvam obrigações sociais, quando se fizer necessário;
    - IV. Assinar documentos (excluindo-se a ART) e correspondências em nome da IFEAC;
    - V. Receber dos demais diretores, Membros e professores sugestões, apresentando-as nas reuniões ordinárias e extraordinárias para apreciação;
    - VI. Prospectar e gerenciar parcerias para o desenvolvimento da IFEAC;
    - VII. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
    - VIII. Convocar as Assembleias Gerais;
    - IX. Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro;
    - X. Encaminhar ao Professor Orientador documentos para a obtenção do visto;
    - XI. Responsabilizar-se, juntamente ao Diretor Financeiro pela gestão financeira da Empresa e, com o Diretor Técnico pelo cumprimento dos projetos e serviços assumidos.
  2. Compete ao (à) Vice-Diretor (a) Presidente:
    - I. Substituir o Diretor Presidente em ocasiões e situações que o mesmo esteja impedido de comparecer ou decidir;
    - II. Auxiliar o Diretor Presidente nas atividades de sua responsabilidade e

- competência;
- III. Auxiliar os demais Diretores em atribuições que lhe forem designadas, desde que em consonância com o previsto neste Estatuto;
- IV. Atentar para o bom relacionamento entre os membros da IFEAC;
- V. Atentar para o cumprimento das necessidades de cada Diretor.

3. Compete ao (à) Diretor (à) Financeiro (a):

- I. Apresentar relatórios financeiro da IFEAC, oriundos das atividades desenvolvidas, projetos executados e doações recebidas;
- II. Efetuar o pagamento das obrigações;
- III. Apresentar o balanço semestral da IFEAC;
- IV. Acompanhar a prestação de contas dos projetos e orientar o(s) Diretor(es) Técnico(s) de cada projeto para que haja um custo menor;
- V. Movimentar contas bancárias juntamente ao Diretor Presidente da empresa;
- VI. Responsabilizar-se pela saúde financeira da IFEAC devendo manter as obrigações em dia.

**Paragrafo Único** – Na vacância temporária do Diretor Financeiro os pagamentos das obrigações poderão ser executados exclusivamente pelo (a) Diretor (a) Presidente.

4. Compete ao (à) Diretor (a) Jurídico (a):

- I. Ser o responsável pelo levantamento (junto aos cartórios, prefeituras e outros órgãos) dos documentos legais necessários à execução dos projetos;
- II. Elaborar a minuta dos contratos entre os clientes e a IFEAC em conjunto com os diretores técnicos;
- III. Requerer e providenciar todas as formalidades necessárias à obtenção de imunidade e isenção fiscais;
- IV. Responsabilizar-se pelo correto andamento de operações fiscais e legais relacionadas a IFEAC;
- V. Coordenar a efetivação das doações recebidas;
- VI. Registro e controle de todo patrimônio da IFEAC;
- VII. Elaboração de editais e qualquer documento necessário que a IFEAC solicite.

5. Compete ao (à) Diretor (à) de Relações Públicas:

- I. Promover e preservar a imagem da IFEAC, tanto institucionalmente, quanto externamente com o objetivo de atender todo o público-alvo;
- II. Divulgar atividades desenvolvidas pela IFEAC;
- III. Elaborar material de divulgação da imagem da IFEAC, das atividades e eventos desenvolvidos por ela;
- IV. Promover, divulgar e coordenar eventos organizados pela IFEAC;
- V. Emitir certificados das atividades organizados pela IFEAC aos participantes;
- VI. Participar de eventos representando a IFEAC, juntamente aos Membros Certificados Efetivos da administração;
- VII. Estabelecer contato com o cliente mesmo após a entrega de serviço, visando monitorar a satisfação e a possibilidade de adquirir novos serviços.

6. Compete aos (às) Diretores (as) Técnicos (as):

- I. Analisar as demandas e orçamentos dos serviços técnicos prestados

- pela IFEAC bem como a elaboração dos contratos junto aos clientes;
- II. Acompanhar a elaboração e implementação dos projetos contratados junto à IFEAC em conjunto com o Responsável Técnico;
  - III. Deverá atuar, em cada projeto de sua responsabilidade, acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, onde quer que se realizem, em conjunto com os estagiários, e seguindo as orientações do responsável técnico junto ao conselho profissional;
  - IV. Orientar os estagiários e realizar o controle das horas efetivas de trabalho;
  - V. Deverá realizar relatórios periódicos das atividades exercidas pela empresa, sendo por projetos ou atividades realizadas pela IFEAC.

### 3. DURAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA

1. Os cargos definidos como secundários que são Diretor (a) de Relações Públicas, Diretor (a) Jurídico (a), Diretor (a) Técnico (a) em Agrimensura e Cartografia, Diretor (a) Técnico (a) de Agronomia e Diretor (a) Técnico (a) de Meio Ambiente tem duração de **um ano**.
2. Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretor (a) Financeiro (a), considerados cargos majoritários terão duração de **dois anos**.

### 4. ELEIÇÃO

1. A votação ocorrerá no dia **14/08/2023** no horário de 07h às 23h via plataforma eletrônica. Cada eleitor receberá um código que lhe dará direito ao acesso ao sistema de votação.
2. A forma de escolha será por eleição direta e voto secreto, eleito pela maioria simples dos votantes. Em caso de empate serão seguidos os seguintes critérios nesta ordem: maior cora, maior tempo de curso e maior idade.
3. Terão direito ao voto os Membros Certificados Efetivos e Passivos e também os professores dos cursos de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Técnicos de Nível Médio em Agrimensura, Agropecuária e Meio Ambiente.

### 5. RESULTADO

Os votos serão apurados pelo professor fiscalizador da empresa júnior e posteriormente divulgados no site do IFSULDEMINAS campus Inconfidentes, no dia **16/08/2023**.

Inconfidentes, 02 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Augusto Ferreira Borges, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 01/08/2023 19:06:27.
- **Barbara Morais Silva, 2019130001 - Discente**, em 01/08/2023 21:39:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 374841

Código de Autenticação: 03abb900bf



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais